

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4734/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Inscrição para a participação de Conselheiros Tutelares no DÉCIMO CONGRESSO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO PARANÁ - CONGRESSUL, em Curitiba no período de 25 à 28 de novembro de 2019.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Faz-se necessário a contratação para a participação dos Conselheiros Tutelares: Everton Luiz da Silva, RG. 8.368.078-4 e CPF. 038.811.329-45 e a Sra. Cristina do Nascimento Burger, RG 6.180.142-1 e CPF. 905.770.359-91, no DÉCIMO CONGRESSUL, Congresso de Conselheiros Tutelares do Paraná, em Curitiba, no período de 25 à 28 de novembro do corrente ano.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

M A S LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.745.700/0001-08 com sede no endereço Rua sete de setembro, 215, CEP 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 1.900,00.

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0207

Despesa Orçamentária: 4897

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	Participação de dois conselheiros tutelares no 10º Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná	2	Un.	950,00	1.900,00

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

9.1. A execução dos serviços será de maneira integral.

9.2. O congresso será realizado no Centro de Eventos Sistema FIEP, Avenida Com. Franco, nº. 1341, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

9.3. O curso acontecerá no dia 25 de novembro de 2019, com início as 12:00 horas e término as 13:00 horas no dia 28 de novembro de 2019.

9.4. Será de responsabilidade da empresa o kit de formação, a inscrição no evento, almoço, coffee, jantar e hospedagem dos participantes, entre outras obrigações por ela assumida.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 22 de novembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

OSMAR PIRES DA SILVA

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 314/2019*